



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

CEP 33010-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 1.612/93

"Altera redação do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.226/88".

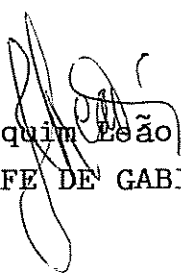
A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei.


Art. 1º - Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 1.226/88 que passa a conter a seguinte redação:

... Art. 1º - Fica denominada Rua "José Martins da Conceição" a via pública localizada no bairro Camelos, perto da Rua Boa Vista na Confe_rência de São Vicente de Paula.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 27 de Agosto de 1993.


Joaquim Leão
CHEFE DE GABINETE


Wilson de Sousa Vieira
PREFEITO MUNICIPAL